

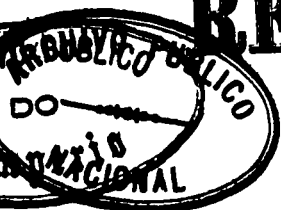
SALTA CATECUM. (REMIENDO) PUEBLETE

(JOSE A. MOYA)

RELATONHO ... 20 JUNIO 1998

OTRO ESTALAN MONTAÑO

RELATORIO



COM QUE AO

**Exm. Sr. Coronel Augusto Fausto
de Souza**

PRESIDENTE DA PROVINCIA

DE

SANTA CATHARINA

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA MESMA PROVINCIA

o

Dr. Francisco José da Rocha

EM 20 DE MAIO DE 1888



TIPOGRAPHIA DO CONSERVADOR. DESTERRO.



Illm. e Cam. Sr.



Passando a V. Ex. a administração d'esta Provincia, por haver-se dignado o Governo Imperial conceder a exoneração, que solicitei, apresento-lhe, como me cumpre, de conformidade com o Aviso Circular de 11 de Março de 1848, uma succinta exposição das occorrencias posteriôres á abertura da Assemblêa Legislativa Provincial, em 11 de Outubro de 1887. Peço a attenção de V. Ex. para o que então relatei áquella illustre corporação, porque os factos se concatenam, e n'aquelle documento procurei não só offerecer idéas de utilidade, mas auxiliar a historia da Provincia.

Haverá por certo n'estes trabalhos grandes lacunas, porém as luzes e a pratica dos negocios publicos, que folgo de reconhecer em V. Ex., supprirão todas as deficiencias a que me obrigam a enormidade dos serviços e a estreiteza do tempo, de que disponho para tal fim.

Finanças Provinciaes

Não teem soffrido alteração as finanças da Provincia.

Quando, em 29 de Setembro de 1885, assumi a administração, encontrei um orçamento prorogado, com verbas arbitrarías, insufficientes e ainda mais escassa renda, não se fazendo em dia os pagamentos, nem sequer á força policial, e devendo-se alguns mezes ao professorado.

Desde que consegui, em 31 de Dezembro d'aquelle anno, pôr em dia o pagamento ao funcionalismo, minha preocupação unica foi manter o equilibrio entre a despeza e a receita, sem preterição das urgentissimas necessidades reclamadas incessantemente por todos os ramos do serviço publico. Tem-se conservado felizmente n'essas condições; nenhuma divida se contrahio, e, ao contrario, teem sido pagas todas as que encontrei, até de serviços prestados por particulares, algumas de procedencia mui remota, como foi a das quantias adiantadas ha talvez dez annos determinadamente para uma estrada em Tijucas, que nunca se fez, e quantias que não haviam sido pagas, apesar das auctorisações nas Leis anteriores.

Persiste apenas a divida de apolices, emittidas anteriormente á minha administração, para pagamentos a diversos, especialmente ás casas de Caridade, pelos auxilios votados em outras epochas em favor d'estas.

Entretanto, as duas ultimas partes do exercicio passado fôrão desfalcadas pelos effeitos das medidas sanitarias que fecharam nossos portos, e n'esse tempo as fracas industrias da Provincia soffreram todas as consequencias da estagnação imposta por tão consideravel motivo.

O novo exercicio começou sem animação por falta de navios que proporcionassem a exportação dos generos de producção da Provincia, perdendo-se muitos d'estes, ou em poder do productor ou nos depositos commerciaes, visto que os paquetes da Companhia Nacional já passavam, sinão cheios, quasi abarrotados, e diminutissima carga podiam receber. Porém outra empresa de navegação, mencionada, logo que teve conhecimento d'isso, encaminhou de seus vapores para este porto, e portanto aquelle mal

tende a desaparecer. Tenho convicção de que si outras empresas mandarem seus navios aos portos d'esta Provincia, auferirão todas as vantagens que a Companhia Nacional desaproveita, não levando em conta os interesses do commercio.

Tambem tem sido mui fraca a renda no actual exercicio por não ter havido procura de farinha para outros mercados, constituindo esse genero a mais extensa producção da Provincia.

A receita provincial, apesar de tantas contrariedades, não tem diminuido, e creio que pode-se reputar o actual exercicio mais auspicioso, devendo o orçamento vigente auxiliá-lo muito, sem onus sensível para o consumidor.

Já dotada a Provincia de algumas das mais necessarias estradas e pontes,— que muito devem concorrer para a prosperidade publica, esta melhor se accentuará si se realisarem outras, que facilitem a todos os centros de producção a sahida dos generos e a acquisição dos meios indispensaveis ao melhoramento moral e material das condições da vida rural e ao desenvolvimento das industrias.

Em taes circumstancias, si não é invejavel o estado da Provincia, considero-o não só esperançoso como susceptível de grandiosos impulsos, porque não lhe faltam elementos para a elevação de sua cathegoria.

A Provincia possuia bens de que não havia noticia. Apenas existia uma relação de proprios provinciaes, que logo reconheci incompleta, e tractei de investigar quaes eram na realidade os objectos de sua propriedade; alguma cousa consegui, e penso que muito ainda haverá a reivindicar.

Tambem não havia conhecimento de um legado feito pelo General Gomes Jardim; porém, felizmente, a Provincia já se acha de posse d'elle, tendo-se recolhido 2:447\$200, que, com a necessaria auctorisación, o Sr. Senador Taunay houve da Recebedoria, na Còrte, dispensando, em beneficio da Provincia, o pagamento das despesas feitas para havel-o.

Para a cobrança do imposto sobre exportação de herva-matte, expedi regulamento em 29 de Dezembro de 1887, e em 31 do mesmo mez expedi outro para execução da Lei n. 1151 de 31 de Outubro e dos arts. 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 9.º e 10.º da de n. 1170 de 25 de Novembro do mesmo anno, estabelecendo o modo da escripturação do Thesouro Provincial e das suas dependencias, com o fim de ga-

rantir a melhor percepção e fiscalização da renda, e tambem de evitar os embaraços que perpetuavam a tomada de contas dos responsaveis á Fazenda Provincial.

Tendo reconhecido a inconveniencia de serem os cargos de Administradores das Mezas de Rendas e Collectorias exercidos por pessoas da localidade onde são estabelecidas aquellas, procurei o mais possivel evital-a; a escassez de pessoal nem sempre m'ò permittio.

Outra grande difficuldade para a Provincia é a fiscalização das Collectorias longinquas.

Por estas considerações, tentei a experiencia de dar por arrematação o producto de algumas, e n'esse proposito mandei abrir concorrência para a do Passo de Santa Victoria, um dos muitos pontos por onde passa o contrabando vindo do Rio Grande do Sul, tão prejudicial ao commercio, á Fazenda Geral e á Provincia. Para base d'essa arrematação ficou estabelecida a importancia de 2:000\$000. Eu previa que não haveria quem se propuzesse, porque são muitos os interesses ligados á falta de fiscalização n'aquelle lugar. Auctorisei o Thesouro a propôr pessoal para ali. O mesmo contrabando faz-se em grande escala por outros pontos da Provincia, inclusive o Araranguá, onde estabeleci uma Collectoria, que, pelas razões acima expostas, nenhuma utilidade presta, e deveria ser occupada por pessoa estranha e garantida por força armada.

Por acto de 26 de Outubro, em virtude de solicitação do Thesouro Provincial, abri um credito suplementar na importancia de 18:501\$169 aos §§ 1, 2, 8, 9, 11, 13, 17 e 19 da Lei n: 1129 de 20 de Setembro de 1886, para saldar as despezas realisadas até o fim de Setembro e as que tiuham de realisar-se do 1.º de Outubro a 31 de Dezembro correspondentes ao semestre de Julho a Dezembro de 1887, o qual, como V. Ex. sabe, passou, por effeito da Lei, a ser considerado como 3.º semestre do exercicio de 1886-1887.

Além das quantias existentes nos cofres do Thesouro Provincial, ha recolhida no Bancô do Brasil a somma de 18:511\$220 á ordem da Provincia, vencendo o juro de 3 %.

A importancia da receita da Provincia, escripturada no Thesouro Provincial durante o exercicio findo, de tres semestres, na conformidade do art. 7.º da Lei n. 1170, do anno passado, foi de 632:553\$592 assim distribuida:

COLLECTORIAS

Exportação	9:868\$185
Interior	76:974\$813
Especial	575\$352
de 10 %	7:210\$200
	<u>94:628\$550</u>

A despesa escripturada no mesmo exercicio foi de 642:584\$460, apresentando assim um *deficit* de 10:030\$868, que foi supprido com o saldo do exercicio anterior.

Constou das seguintes verbas geraes:

Representação Provincial	18:007\$200
Secretaria da Assembléa	9:487\$293
do Governo	27:980\$708
Thesouro Provincial	51:048\$232
Instrucção Publica	149:171\$093
Defeza e segurança publica	93:465\$309
Classes inactivas	32:871\$368
Custe o das cadéas	2:521\$702
Illuminação Publica	10:499\$994
Despezas de exacção	52:417\$931
Juro de apolices	12:939\$500
Divida inscripta liquidada	8:312\$966
do Lazareto de Itajahy	6:000\$000
Auxilio aos Hospitaes	11:294\$484
Diversas despezas	20:094\$243
Obras publicas	91:959\$880
Theatro Santa Izabel	945\$330
Restituições	105\$211
Bibliotheca Publica	1:985\$240
	<u>601:107\$684</u>

E das seguintes especiaes:

Commissão da igreja de Tijucas	1:540\$252
do hospital da Laguna	2:821\$343
do hospital de Itajahy	2:600\$715
	<u>6:962\$310</u>

Transporte	6:962\$310
Acquisição de apolices geraes para o Asylo de alienados	20:247\$500
Idem para o hospital da Laguna	7:433\$200
' ' ' ' de S. Francisco	3:804\$372
' ' ' ' Itajahy	3:329\$394
	<hr/>
	41:476\$776
somma esta que, reunida à de.	601:107\$684
acima mencionada, prefaz o total de	<hr/> <hr/>
	642:584\$460

Repartições de arrecadação

Depois de longa interinidade, por falta de pessoal habilitado, nomeei para o cargo de Inspector do Thesouro Provincial o cidadão Domingos Gonçalves da Silva Peixoto, que reúne as qualidades necessarias para o mesmo cargo. O Chefe da 2.^a Secção, Felisberto Gomes Caldeira de Andrade, cuja probidade e dedicação não posso deixar de encarecer, foi quem servio antes d'aquella nomeação. Considero recommendaveis os demais empregados do quadro effectivo d'aquella Repartição, entre os quaes avultam alguns de reconhecido merito.

Tendo fallecido o Amanuense Constantino Ferraz Pinto de Sá, nomeei para preencher a vaga o cidadão Miguel Victor Cardoso da Costa, que já ali tinha servido mediante concurso e fôra excluido por occasião da reforma porque passou a Repartição em 1884

Por acto de 23 de Dezembro foram elevadas a 10 % em dez quotas as porcentagens que percebiam os empregados da Meza de Rendas da Laguna, cabendo ao Administrador 6 quotas e ao Escrição 4.

Ainda por proposta do Inspector foi exonerado, por acto de 30, o guarda de numero d'essa Repartição na Laguna, Antonio Bento de Aquino, e nomeado Antonio José da Silva Bessa.

Por acto de 29 de Fevereiro e por proposta do mesmo Inspe-

ctor, foi nomeado Fernando José Marques para servir de guarda da Meza de Rendas de Tijucas, enquanto fôr necessario aos interesses da Fazenda, tendo sido demonstrado que o numero de guardas d'aquella Repartição era insufficiente para a fiscalisação.

De diversos documentos, que V. Ex. encontrará na Secretaria, consta que aquella repartição não era bem administrada, e não tendo sido aproveitado o concurso d'aquelle guarda e continuando a noticia da irregularidade, tractei de exonerar o Administrador Manoel Teixeira Brasil e o Escrivão Miguel Vieira de Brito, nomeando para o primeiro cargo o cidadão Francisco José Corrêa Reinhardt e para o outro o cidadão Antonio Gonçalves dos Santos Silva, de conformidade com as propostas do Thesouro Provincial.

De conformidade com o art. 192 do Regulamento de 4 de Junho de 1884 e de accôrdo com a proposta do Thesouro Provincial em 21 de Novembro de 1887, resolvi crear duas Collectorias, sendo uma na villa de S. Luiz Gonzaga e outra no logar « Pelotinhas », no Passo de Santa Victoria, municipio de Lages.

Para a primeira fôram nomeados os cidadãos Manoel Francisco Moreira, como Collector, Guilherme Frederico Krieger para Ajudante e Frederico Augusto Luiz Thieme como Escrivão.

A outra ainda não está preenchida, por não haver sido proposto o pessoal que a deve compôr.

Approvei, em 29 de Dezembro, a nomeação de Candido Martins de Almeida para o logar de guarda da Collectoria do Passa-Dois, dispensado o guarda Bento Manoel Ribeiro, a seu pedido, pelo respectivo Collector Tenente Joaquim Albano Paes.

Este empregado é de probidade e dedicação exemplares; pelo esmero com que cumpre seus deveres, adquire indisposições d'aquelles cujas conveniencias contraria.

Conhecendo que a Agencia do Salto não podia ser bem fiscalisada pela Collectoria do Passa-Dois, a que pertencia, e propondo, como mais conveniente á Fazenda, a mudança d'aquella para S. João, propoz igualmente que fôsse desmembrada da do Passa-Dois e anexada á de Coritibanos, o que, depois do necessario exame, ordenei, certo de que d'ahi resultará vantagem. Feita esta transferencia por acto de 17 de Março, e para evitar duvidas, pois que a Fazenda S. João está dividida na zona contestada, parte para esta Provincia e

parte para a do Paraná, dei a conveniente communicação ao Ministerio do Imperio e á Presidencia do Paraná, afim de verificarem o facto, si assim o entenderem.

O art. 31 da Lei do orçamento vigente creou dois logares de guardas na Collectoria de Coritibanos, supprimindo dois dos da Collectoria do Passa-Dois, e o Thesouro Provincial fez effectiva essa disposição, sem ouvir a Presidencia. E' intuitivo que a Collectoria, no meio das brenhas, em logares visitados por selvagens e onde os recalitrantes podem promover conflictos com os que exigem a satisfação dos impostos, necessita mais de auxiliares do que a Collectoria de uma villa, que pelo menos tem á mão policia local. Demais a mais, aquella tinha varias agencias, que de nada serviam sem a presença de um guarda, ao menos. Para a annexação da Agencia do Salto á Collectoria de Coritibanos, muito concorreu o desejo de conciliar quanto fôsse possivel o pensamento dominante n'aquelle artigo das disposições geraes da Lei do orçamento, não desconhecendo, porém, sua inconstitucionalidade, porque a distribuição do serviço e o modo de executal-o são exclusivos do Poder executivo, tendo a Assembléa exorbitado n'aquelle disposição, que apenas se conserva na Lei por ter eu entendido que, de accôrdo com todas as recommendações do Governo Imperial e com varias Resoluções de Consulta do Conselho de Estado, não devia sacrificar a sancção da Lei do orçamento a essa e outras disposições, que ao criterio da Administração cumpria considerar como não existentes, devendo, portanto, deixar de executal-as. Comquanto entendesse que convinha ligar a Collectoria do Passa-Dois a de Coritibanos, para haver uniformidade de acção, não ousei fazel-o por não ter bem amadurecida essa opinião.

Invoco a attenção de V. Ex. para este assumpto, porque liga-se a elle mui directamente o interesse da arrecadação n'aquellas paragens.

Por acto de 28 de Janeiro e proposta do Inspector, foi nomeado José Ignacio da Rocha Sobrinho para guarda de numero da Collectoria da villa do Tubarão.

Por acto de 10 do corrente e proposta do Inspector foi exonerado, a bem do serviço publico, o Collector da Colonia militar «Santa Thereza», João Gil Born, e nomeado o cidadão João José de Castro Junior, tendo aquelle transgredido seus deveres, como consta da correspondencia havida sobre taes assumptos.

Por actos de 7, 11 e 12 do corrente foram exonerados os Tenentes Joaquim Albano Paes e José Pereira Dias dos cargos de Collector e Escrivão da Collectoria da Passa Dois, e nomeado Collector do Araranguá o Escrivão da respectiva Collectoria, Apollinario João Pereira.

Passagem do Estreito

De conformidade com a Lei, foi contractado com o cidadão José de Souza Dutra o serviço da passagem do Estreito em condições de utilidade para o publico, para a Provincia e para o Emprezario.

Durante os 5 annos do contracto a Provincia receberá 5:000\$000 e o publico terá á sua disposição varias embarcações apropriadas, quer para passageiros, quer para carga, podendo embarcar ou desembarcar na fortaleza de Sant'Anna, ou na Praça, pelos mesmos preços de outr'ora, com transporte mais seguro e mais prompto, ou se considere o intervallo nas viagens ou o tempo consumido n'estas; com casa para estação tanto na ilha como na terra firme e outras vantagens que já teem sido experimentadas pelos que frequentam essa passagem, apezar de não estar ainda completamente organizado o serviço.

O emprezario e o publico mostram-se satisfeitos e a concorrência tem augmentado

E' de crer-se que, passados os 5 annos do actual contracto, firmado sobre a necessidade de estabelecer ali um bom serviço de transporte, a Provincia venha a colher maiores resultados do que os obtidos desde 1886, que excederam em muito aos anteriores.

A passagem do Estreito é objecto de grande importancia, porque é o laço que liga toda a Provincia á Capital.

Folgo de declarar a V. Ex. que o emprezario tem cumprido perfeitamente os seus deveres.

Loterias

Achando-se incurso na ultima parte do § 1.º da clausula 7.ª do contracto das loterias da Provincia o concessionario Sebastião Pinho, em 27 de Agosto expedio-se ordem ao Thesouro Provincial para que lhe tornasse effectiva a imposição da respectiva multa e o intimasse para recolher aquella Repartição a quantia de 2:000\$000.

Em vista da informação ministrada pelo Thesouro em officio de 27 de Setembro, a Presidencia, considerando que aquelle concessionario deixou de dar execução ao seu contracto, não fazendo extrahir loteria alguma dentro do praso determinado na clausula 6.ª, apesar da multa que lhe fôra imposta, nos termos do § 1.º ultima parte da clausula 7.ª, resolveu, por acto de 28 de Setembro, na conformidade do n. 3 da citada clausula 6.ª e 18.ª ns. 2 e 6, declarar rescindido o contracto celebrado com o dito Sebastião Pinho.

Tendo Fernando Vidal Leite Ribeiro, concessionario das loterias, por seu procurador Virgilio José Vilella, entrado, em 11 de Outubro do anno passado, para o cofre do Thesouro Provincial com a quantia de 4:223\$500 (3:000\$000 do imposto de 1 % correspondente ás 10 partes da loteria extrahida e 1:223\$500 metade dos bilhetes premiados, conforme o disposto na clausula 13.ª do respectivo contracto) auctorisei aquella Repartição, em 14 de Outubro de 1887, a solicitar do Exm Sr. Senador Taunay a entrega, ao mesmo concessionario ou a seu procurador, das 25 apolices da divida publica, de que era depositario, as quaes fôram entregues ao referido procurador, ficando assim terminado todo o processo relativo á concessão das mesmas loterias, conforme participou o Inspector do Thesouro em 2 de Novembro do dito anno.

A Lei n. 1171, de 25 de Novembro, auctorisou a extracção de 100 loterias em beneficio de casas escolares e casa: pias

Não tendo apparecido quem se propuzesse contractual-as, ordenei que se puzesse em execução aquella Lei por acto de 14 do corrente, e nomeei para Thesoureiro encarregado da extracção o cidadão Felippe Schmidt e para Amanuense o cidadão José Pedro Duarte Silvã. O escriptorio das loterias funcionará no fundo do predio do Thesouro Provincial, na rua da Praia, e a importancia dos bilhetes vendidos será diariamente recolhida ao Thesouro.

Patrimonio da Provincia

Por Aviso de 30 de Abril de 1880 foram concedidas á Provincia 6 leguas em quadro, ou 36 leguas quadradas, de terras devolutas no municipio de Araranguá, com a condição de serem applicadas á colonisação e de pagar a Provincia as despezas de medição. Não se tinha dado passo algum para satisfazer essa condição. Quando tractava eu de verificar a situação d'aquellas terras, conheceu-se que acabavam de ser incluídas, em uma extensão de 3 /, na medição a que se estava procedendo para completar o patrimonio de SS. AA. os Srs. Conde e Condessa d'En. Immediatamente expuz a occorrença aos Ministerios da Agricultura e do Imperio, determinando aquelle, por Aviso de 23 de Fevereiro ultimo, que ficasse sem effeito a concessão resultante do Aviso de 30 de Abril de 1880 n'aquella parte de novo medida para o patrimonio de SS. AA. Imperiaes e autorisando a Presidencia a escolher outras terras devolutas, no mesmo municipio ou em qualquer outro, para preencher as da concessão.

Em virtude d'isto, recommendei á Inspectoria das Terras que, de accôrdo com o Inspector do Thesouro Provincial, procedesse á escolha e indicação da localidade, para serem solicitadas e medidas á custa da Provincia as terras que devessem preencher a concessão primitiva, mas esse trabalho ainda não me foi apresentado.

Como, porém, as Leis n. 1176 de 5 e 1779 de 12 de Dezembro de 1887 auctorisaram o estabelecimento de nucleos coloniaes nos municipios de São Francisco e Campos Novos, declarei áquelle Ministerio que era preferivel a aquisição das terras n'esses municipios, porque assim poupará a Provincia as despezas da compra, visto não ter a Assembléa preferido para taes nucleos as terras do Araranguá, de que já estava apossada, não sendo provavel que haja particulares que desejem ceder suas terras por contracto sem onus para a Provincia, como parece deprehender-se do art. 2.º da Lei n. 1174, relativa á colonisação em Campos-Novos.

Da verificação, a que acima me referi, e que foi feita pelo Engenheiro Agostinho da Silva Oliveira, fiscal das medições do patri-

monio de SS. AA. Imperiaes, consta que 2 leguas das terras que pertencem á Provincia no municipio de Araranguá por effeito d'aquella concessão, estão occupadas indebitamente pelos intrusos Paulo Domingos de Macêdo, Manoel Rocha, Luiz Pedro e outros, restando somente desoccupado 1/4 de legua.

Expedi as necessarias ordens ás auctoridades respectivas para procederem como determinam os arts. 2.º da Lei n. 601 de 18 de Setembro de 1850, 87 a 90 do Decreto n. 1318 de 30 de Janeiro de 1854 e Aviso de 10 de Abril de 1856.

Devo prevenir a V. Ex. que os intrusos em geral são ousados e encontram sempre protectores resolidos a prejudicar o Estado ou a Provincia em favor de um individuo, não sendo raro ver surgir essa protecção no mesmo pessoal por cujas mãos passam os respectivos processos.

Ultimamente, havendo recebido de Antuerpia uma proposta para introdução de 25 familias belgas, respondi collocando essa proposta na dependencia de deliberação da Assemblêa Provincial, e considerando aquella immigração preferivel a qualquer outra, solicitei do Governo Imperial a concessão de 16 leguas de terras devolutas nas margens do rio «Una», com o intuito de ali enraizar os nucleos d'essa esperançosa colonisação, si a Assemblêa auctorisasse as despesas necessarias.

Instrucção Publica

A direcção geral do importantissimo serviço da Instrucção Publica tem estado sempre confiada ao Revd. conego Joaquim Eloy de Medeiros, cuja aptidão é incontestavel e cujo desempenho é o mais correcto possivel.

Este digno funcionario tem-se applicado com o maior esmero e incessante esforço á execução racional e systematica da legislação respectiva e tem conseguido imprimir alguma ordem a este serviço, que estava completamente desorganizado e entregue a pessoal em

grande parte incompetente, indicado por influencias locais, e por tal motivo mais occupado com o serviço eleitoral do que com a educação da infancia.

Reconhecida essa inconveniencia, e no intuito de evital a, por acto de 10 de Janeiro do corrente anno, supprimi a faculdade que havia de serem examinados nas localidades de sua residencia os candidatos ao professorado, não podendo desde então proceder-se a taes exames sinão perante a Directoria n'esta capital e examinadores por ella nomeados.

Tambem por acto de 7 de Janeiro ultimo determinei que as escolas primarias das cidades e villas tivessem duas sessões, de manhã e à tarde, no intuito de proporcionar maior frequencia aos alumnos, porque a pobreza muitas vezes necessita dos serviços dos filhos, e convém que estes encontrem a escola funcionando nas horas em que seus pais os podem dispensar. Ao Director Geral da Instrucção Publica ficava a competencia para indicar quaes as das freguezias e outros povoados onde conviesse estabelecer o mesmo regimen, attendendo á collocação das escolas e às demais circumstancias locais.

Auctorizado por Lei Provincial a reformar a Instrucção Publica, estabelecendo o ensino obrigatorio, não me foi possivel realizar essa indispensavel refôrma, por varias considerações já expostas no meu Relatorio à Assemblêa Provincial, pelo accumulo de trabalhos e pela reflexão que tal serviço exigia para ser proficuo, nas condições em que se acha o mesmo ensino na Provincia.

Além d'isso, a fadiga de que sentia-me possuido e o estado precario de minha saude, tinham-me obrigado a repetidamente solicitar exoneração, e, portanto, devia, desde longa data, considerar proximo o termo de minha administração, pelo que não poderia convir encetar uma refôrma, cuja execução devia ser acompanhada durante algum tempo por seu auctor, afim de conhecer-lhe os defeitos e poder aperfeiçoal-a coherentemente.

Felicito, porém, a Provincia, por esse adiamento a que fui forçado, porque V. Ex. melhor corresponderá. por certo, aos intuitos da nova legislação, dando á Instrucção Publica o regulamento de que ella tanto carece, constituindo o ensino publico nma realidade e elevando o nivel moral do professorado.

REPARTIÇÃO DA DIRECTORIA GERAL

Por acto de 8 de Fevereiro foi nomeado o Porteiro do Instituto Litterario e Normal, Frederico Alves Corrêa, para exercer igual emprego na Repartição da Instrucção Publica, com os vencimentos designados no art. 2.º § 4.º, n. 3. da Lei n. 1170 de 25 de Novembro de 1887.

Havendo essa mesma Lei substituido o lugar de Secretario d'essa Repartição, pelo de Amanuense, por acto de 16 de Março foi nomeado o cidadão José Candido da Silva Vieira.

INSTRUCÇÃO SECUNDARIA

Por portaria de 6 de Dezembro concedi ao professor de Historia e Geographia do Instituto Normal, Custodio Teixeira Raposo, 2 mezes de licença para durante as férias tratar de sua saude onde lhe conviesse, e por despacho de 30 de Janeiro foi concedido mais 1 mez, em vista do § 2.º do art. 67 do Regulamento de 1881.

Não tendo sido legalisada esta prorrogação, e não tendo este professor comparecido á abertura das aulas, nem posteriormente, nem justificado sua ausencia, pois que não se achava na Provincia, o Conselho superior da Instrucção Publica foi de parecer que, de conformidade com a Lei, havia o mesmo perdido a cadeira por abandono, e effectivamente assim foi declarado por acto de 14 do corrente, devendo ter cessado a percepção dos vencimentos desde a epocha da terminação da licença legalisada.

Para reger interinamente a cadeira, por haverem matriculados 13 alumnos, foi nomeado por acto de 16 o Dr. Francisco de Paula Oliveira Guimarães.

DELEGADOS LITTERARIOS

Por ter pedido exoneração o Dr. Frederico Wallaton, foi nomeado para a parochia de Blumenau o cidadão Gustavo Salinger.

Em 25 de Outubro de 1887, por proposta da Directoria, foi

exonerado José Feliciano da Silva Macuco, que havia pedido exoneração de Supplente do Juizo Municipal por ter de retirar-se do municipio de S. Sebastião de Tijucas, e nomeado Francisco José Corrêa Reinhardt.

Por acto de 15 de Dezembro foi nomeado Giovanni Vale para Delegado na freguezia de Nova Trento.

Exonerados a seu pedido os de Itajahy e S. Luiz, fôram nomeados, para a primeira Guilherme Asseburg e para a outra João Bauer.

Tendo fallecido os de S. Francisco e de S. Joaquim da Costa da Serra, fôram nomeados: para aquella Sergio Augusto Nobrega e para esta Marcos Baptista de Souza.

Para o districto de S. Pedro Apostolo do Gaspar foi nomeado o Revd. Padre Henrique Matz e para a freguezia da Lagôa o Revd. Padre João Caramico.

INSTRUCCÃO PRIMARIA

Fôram creadas escolas mixtas na barra do Aririú, arrayal do Cubatão (Joinville), Cunhas (Itajahy), Theresopolis e arrayal das Capoeiras (S. José) e Caeira, na freguezia do Ribeirão.

Foi extincta a de Santa Izabel por falta de alumnos e transferida para Loeffelscheid, hoje Santa Maria, districto de Theresopolis.

Fôram fornecidos utensilios ás escolas do sexo feminino em Joinville, Tubarão, Araranguá, Lages, Biguassú e Trindade; do sexo masculino Paraty, S. Miguel e Nova Trento, e mixtas em Santa Izabel, Portão, Pelotinhas, Ribeirão, Mirim e Albardão.

A's sete escolas da Capital forneceram-se tambem as cadeiras necessarias. Outros fornecimentos estão auctorizados mas não realisados ainda.

Ao professor da escola particular do Rancho Queimado, no districto de Theresopolis, concedeu-se o augmento de 100\$000 annuaes sobre a gratificação de 200\$000, que lhe foi marcada por acto de 28 de Julho de 1886, de conformidade com os arts. 103 e 104 do Regulamento vigente.

Fôram removidos:

Por acto de 1.º de Outubro o professor subvencionado Francisco Solano Ferreira Gonçalves da escola de S. Joaquim da Costa da Serra para a de S. Miguel.

Por acto de 10 de Janeiro, a pedido, o professor effectivo da freguezia da Lagôa, José Cesario Brasil, para a do Sacco dos Limões, para aquella a professora subvencionada D. Emilia Mamede Soares, do arrayal da Passagem em Tijucas, e para a de Santo Amaro o subvencionado do arrayal da Caeira, Dorval Augusto Gomes.

Por acto de 11 de Janeiro, da escola do Albardão para a do arrayal da Caeira o professor effectivo José Rodrigues Prates.

Por acto da mesma data o professor vitalicio José Paulo Arantes da 2.ª para a 1.ª cadeira do 1.º districto da Capital e o vitalicio Luiz Alves de Souza da 2.ª do segundo districto para aquella. Para a 2.ª do segundo districto o effectivo da 1.ª do mesmo districto João Jorge de Campos, e para esta o da 1.ª do primeiro districto Balduino Antonio da Silva Cardozo. Para a da freguezia da SS. Trindade a professora effectiva do arrayal de Sambaqui D. Rita Bernardina Demoro e para a de Sambaqui a vitalicia D. Maria Amalia Ferreira Mafra.

A pedido, a professora effectiva D. Candida Benedicta das Neves, da freguezia de Canasvieiras para a do arrayal das Capoeiras.

Por acto de 18 de Janeiro a vitalicia D. Maria Michels da escola da sêde da freguezia de Santa Izabel, extincta por acto da mesma data, para a do districto de Theresopolis.

Por acto de 20 de Março o effectivo Manoel José Lamim da sêde da freguezia da Enseada de Brito para o Albardão, na mesma freguezia.

Por acto de 17 de Março, a pedido, D. Elvira Hypolita do Canto da de S. Pedro Apostolo do Gaspar para a de Joinville.

Por acto de 27 de Março a vitalicia D. Cantalicia Lopes de Haro da escola mixta da Jaguaruna para a do sexo feminino de S. Joaquim da Costa da Serra, tendo, por acto de 21 de Abril, ficado de nenhum effeito esta remoção, por ter-se verificado que ali não ha frequencia de meninas, sendo diminutissima a de meninos na respectiva escola.

Por acto de 2 de Abril, a pedido, o vitalicio João Carlos de Souza, do arrayal do Furadinho para a freguezia da Enseada de Brito.

Por acto de 13 o effectivo Jeronymo Francisco Coelho Pacheco da do Rio Tavares para a do Furadinho.

Por acto de 16 o effectivo Domingos da Silva Magalhães da freguezia de S. João Baptista do Alto Tijucas para a da Piedade da Armação.

Por acto de 24 D. Anna Paulina da Silva e D. Lucinda Leal de Abreu, aquella da escola mixta do arrayal do Magalhães para a do sexo feminino da freguezia de Imaruby e esta da villa do Araranguá para o arrayal do Magalhães.

Fôram exonerados, a seu pedido:

Por acto de 10 de Janeiro D. Maria Euzima Camen Raposo da escola mixta do Sacco dos Limões e Arthur Ferreira de Mello da do sexo masculino da freguezia de Santo Amaro.

Por acto de 20 de Fevereiro o Revd. Padre João Fritzen de professor subvencionado da villa de S. Luiz.

Fôram nomeados para as escolas do sexo masculino:

De Nova Trento—Virgínio Fantini.

Do districto do Gravatá—Antonio Martinho de Mendonça.

Para as escolas mixtas:

No logar Cunhas, em Itajahy —D. Ambrosina Avelina de Souza.

No arrayal dos Tres Riachos. municipio de S. Miguel -- Pedro José Pereira de Medeiros Vasconcellos.

No arrayal da Passagem, municipio de Tijucas — D. Sergia Claudemira de Medeiros Lima.

Na Caeira, freguezia do Ribeirão — Ernesto Feliciano Nunes Pires.

Em Loeffelscheid (Santa Maria), districto de Santa Izabel— João Leonardo Harger.

Na de S. Pedro Apostolo do Gaspar—D. Margarida Freygang, que era adjunta da escola de Blumenau.

INSTRUÇÃO PUBLICA DA CÔRTE

O cargo de Delegado é exercido com toda a proficiencia pelo Dr. Manoel Ferreira de Mello.

Tendo pedido e obtido, por acto de 7 de Novembro de 1887, exoneração do cargo de Secretario da Delegacia Especial n'esta Provincia, o 2.º Official da Secretaria da Presidencia, Horacio Nunes Pires, foi nomeado para o mesmo cargo, por acto de 10 do mesmo mez, o Collaborador da Repartição da Instrucção Publica, José Candido da Silva Vieira.

Cumpre-me dizer a V. Ex. que aquelle funcionario foi sempre solícito no exercicio d'essa commissão gratuita, porém laboriosa.

Saude Publica

Dizia-se que no verão appareciam febres diversas, todas de máo caracter, que se tornavam mais frequentes e perigosas no outomno dos annos cujo numero terminava em algarismo par e especialmente nos bissextos.

Com effeito, assim havia succedido em 1876, 1878, 1880, 1882 e 1884 e em 1886 a epidemia foi evidente e destruidora.

Em 1887 dividi a Cidade em districtos sanitarios, nomeei medicos para se encarregarem dos mesmos e commissões dos moradores de cada rua para aconselharem e fiscalisarem a hygiene das habitações. Essa providencia, que encontrou o mais louvavel acolhimento e que foi desempenhada por todos com verdadeira dedicacão, produziu bons resultados.

Ao mesmo tempo canalisavam-se os corregos e tractava-se de fazer desaparecer o immenso esterquilinio da longa praia do Menino Deus, na extensão de cerca de 400 metros.

Jamais desceu tanto a mortalidade como n'esse anno, reduzida á metade do anno anterior.

Havia, porém, a tradição de que o algarismo impar trazia anno saudavel. Era preciso esperar o seguinte para se poder julgar si as medidas sanitarias, de que acima fallei, teriam effectivamente influido para os beneficos resultados, que todos experimentaram.

Proseguiram as obras e nomeei as commissões sanitarias para o anno corrente.

Adiantada já vai a estação, e, apesar do algarismo par e do anno bissexto, manifestam-se felizmente as mesmas condições hygienicas favoraveis do anno anterior, não obstante não ter a Camara Municipal posto em execução o seu Regulamento para o asseio da cidade e não obstante ainda a pertinacia com que a gente menos educada continúa a lançar os despejos ás ruas, damnificando até as bordas das grades que servem de respiradouros para a canalisação dos correjos. Inclino-me a suppôr que aquella tradição bazeava-se apenas nos máos habitos e na inercia.

Muito se deve, pois, aos dignos medicos que fôram de novo encarregados das visitas e fiscalisação sanitarias e ás commissões nomeadas para auxiliar-os

Tenho satisfação em apresentar a V. Ex. os nomes de tão distinctos facultativos como os mais prestimosos auxiliares da Administração, dedicados, activos e desinteressados — Dr. Alexandre Marcelino Bayma, Dr. Francisco de Paula Oliveira Guimarães, Dr. João Francisco Lopes Rodrigues e Dr. Fructuoso Pinto da Silva.

BERI-BERI

Tendo-se manifestado repetidos casos de beri-beri, e alguns de marcha rapida, em diversos logares da Provincia, principalmente na Capital e nos mais proximos a ella, por acto de 5 de Janeiro do corrente anno nomeei uma commissão composta do Dr. Alexandre Marcellino Bayma, 1.º Cirurgião e Delegado interino do Cirurgião-mór do Exercito, como presidente, do Dr. João Francisco Lopes Rodrigues, 2.º Cirurgião da Escola de Aprendizizes Marinheiros, e do Dr. Fructuoso Pinto da Silva, Inspector interino da Hygiene Publica, para investigar as causas d'aquella molestia e emittir parecer a respeito.

Recentemente, pelo Quartel General do Exercito veio uma consulta relativa ao estabelecimento de uma enfermaria para beribericos, n'esta Provincia, á qual respondi com os pareceres dos Cirurgiões do Corpo de saude, do Inspector da Hygiene e do Engenheiro director das obras militares.

Varias vezes tem-se desenvolvido aqui o beri-beri nas praças da Companhia de Infantaria, só tendo escapado as que têm podido ser enviadas immediatamente para o Rio Grande do Sul.

VARIOLA E SARAMPÃO

Houve varios casos de variola n'esta Capital, no Estreito, no Itajahy e em S. Francisco, tendo sido essa peste importada do Rio de Janeiro.

Não se tendo feito esperar as mais rigorosas providencias, conseguiu-se sempre evitar a propagação.

Tambem houve casos de sarampão, da mesma procedencia, trazidos por immigrants italianos.

CEMITERIOS

Communicando o Vigario Francisco Pedro da Cunha, em officio de 4 de Novembro de 1887, que os cemiterios do municipio de Biguassú estão sem administradores, não havendo, por consequencia, responsaveis e sendo os enterramentos feitos sem sciencia das auctoridades, recommendei á Camara Municipal respectiva, em 17 de Fevereiro ultimo, que preenchesse aquella falta, para que haja responsaveis pelo serviço, bem como que se preoccupasse com a mudança dos cemiterios de Biguassú e de S. Miguel e de quaesquer outros que estejam contiguos aos templos ou dentro dos povoados.

A Camara já communicou que havia nomeado Administradores para alguns e tracta de escolher localidade conveniente para os de Biguassú e de S. Miguel.

Exposição

De conformidade com a Lei n. 1.189 de 20 de Dezembro de 1887, e por acto de 14 de Abril foi creada uma Exposição annua de productos da lavoura, industria e artes da Provincia, nos salões e commodos do edificio do Atheneu Provincial, devendo ser dirigido o serviço por uma commissão central composta de pessoas residentes na Capital e por commissões districtaes, com sêde nas diversas cidades e villas da Provincia.

Ficou designado o dia 2 de Dezembro d'este anno para a abertura da Exposição.

Companhia de Policia

Sob o mui discreto commando do Capitão Polycarpo Vieira da Cunha Brasil, que muito se esforça pela disciplina, continúa esta Companhia a prestar bons serviços, portando-se seus officiaes perfeitamente nas diligencias de que têm sido encarregados.

Camaras Municipaes

DA CAPITAL

Nos termos das Leis n. 445 de 26 de Março de 1848, n. 485 de 5 de Maio de 1860, n. 547 de 2 de Maio de 1864 e com as vantagens determinadas no art. 36 da Lei n. 1106 de 26 de Agosto de 1886 e 24 da Lei n. 1178 de 10 de Dezembro de 1887, em vista de

informação da Camara Municipal e de parecer da Junta Medica Provincial, foi aposentado o cidadão Domingos Gonçalves da Silva Peixoto no lugar de Secretario da mesma Camara, nomeando a Camara, para substituil-o o cidadão Patricio Marques Linhares, que exercia o cargo de 1.º Juiz de Paz.

Tendo a Camara Municipal feito irregularmente diversas concessões para a collocação de casas de madeira, sob o titulo indebito de—kiosques—, nas ruas e na praça adjacentes ao mercado, resolveu, em vista do que lhe expuz, depois de longa correspondencia, annullar taes concessões, por serem contrarias á legislação, que não lhe permite dispôr de modo algum, e ainda menos a titulo de renda, dos terrenos reservados para logradouro publico.

A respeito do modo porque a mesma Camara está procedendo á cobrança dos impostos municipaes, veio á Presidencia una representação, cuja solução está dependente da informação que lhe foi requisitada.

A receita d'esta Camara deve crescer consideravelmente por effeito dos impostos que, mediante proposta da mesma Camara, a Assembléa Provincial sancionou.

Esta Camara recebeu, por encomenda que havia feito, ha alguns annos, mais de 300 metros de gradil destinado a fechar a praça Barão da Laguna, para deploravel arremedo da praça da Acclamação, na Côrte. Não dispondo dos recursos necessarios para pagar os direitos de importação, solicitou do Governo Imperial que os dispensasse: mas este declarou que tal concessão era da alçada do Poder Legislativo ao qual foi affecta a petição. Devendo, porém, pelo Regulamento da Alfandega, ir a praça o objecto, que, não despachado, permanece, além do tempo legal, nos armazens d'essa Repartição, attendendo áquellas occorrencias, mandei suspender a praça, obtendo do Ministerio da Fazenda approvação d'esse acto, até que houvesse resolução a respeito. Passados mais de 2 annos, mediante representação da Alfandega, mandei que fôsse levado á praça aquelle gradil, com vistas de applical-o a outro melhoramento municipal na praça do Menino Deus; mas, tendo a Camara, em sessão de 25 de Abril, resolvido não ceder de seu proposito, e verificando, pela correspondencia de 1886, que, como acima expuz, o assumpto estava dependente de decisão de outro Poder, ordenei que ficasse sem effeito minha ordem anterior.

DE S. FRANCISCO

Esta Camara solicitou approvação de dois artigos de posturas impondo multas a quem não pagasse certos impostos. Como só o Poder Legislativo tenha competencia para decretar tributos, deixei de os approvar. e, conhecendo quanto era procedente a intervenção da Camara, expedi ordem ao Thesouro Provincial afim de que nenhuma embarcação fôsse despachada pela Meza de Rendas d'aquella cidade sem que os respectivos carregadores mostrassem ter pago á Camara os impostos municipaes a que estivessem sujeitos.

DE ITAJAHY

Pedio-me providencias para salvar a cidade de Itajahy, ameaçada de desapparecer si houver nova innundação ignal á de 1880. Submettida essa representação ao Governo Imperial, declaron este que á Assemblêa Provincial competia providenciar.

DE BIGUASSÚ

Esta Camara communicou que, tendo procedido ao lançamento, que deixou de fazer em tempo, do imposto de que tracta o art. 3.º § 13 da Lei n. 1106 de 26 de Agosto de 1886, sobre 294 engenhos, tinham-se apresentado muitas reclamações e achava difficuldade em realisal-o. Aconselhei-a a dirigir-se á Assemblêa Legislativa Provincial, pois que o alludido imposto devia ter sido creado por proposta sua, e só por outra proposta poderia ser modificado.

Consultando ainda si estavam sujeitos a alguma imposição os engenhos de fabricar assucar, ou si na classe dos alambiques estavam comprehendidos aquelles, declarei-lhe que os engenhos de assucar fôram isentos, ainda que estivessem unidos a alambiques, sem que por isso a isenção se estendesse a estes.

DA LAGUNA

Recebeu em legado duas casas para o fim especial de estabelecer n'ellas escolas municipaes.

Marinhas

Em observancia ao Aviso do Ministerio da Fazenda de 12 de Dezembro de 1887 e ao disposto no art. 8.º n. 3 da Lei n. 3348 de 20 de Outubro d'aquelle anno, expedi circular, em 30 do referido mez de Dezembro, ás Camaras Municipaes para que, do 1.º de Janeiro do corrente anno em diante, entrassem no goso do direito de aforar os terrenos, que em seus municipios existissem, de marinhas e accrescidos e os que pertenceram ás extinctas colonias de indios, não reunidos, nos termos do art. 1.º § 1.º da Lei n. 2672 de 20 de Outubro de 1875, bem como no de arrecadar para sua receita os fóros provenientes d'esses aforamentos, correndo por conta d'essas corporações ou dos interessados, segundo tractar-se de terrenos para logradouro publico ou para aforamento a particulares, as respectivas despezas de medição, avaliação e demarcação e cingindo-se as prescripções do Decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868 e 14 de Novembro de 1832, continuando, porém, a pertencer ao Estado, como senhor directo, os laudemios provenientes de taes concessões, observadas as regras estabelecidas no art. 51 § 14 da Lei de 15 de Novembro de 1831, como foi determinado por Circular de 14 de Dezembro tambem de 1887.

Este serviço, que pouco ou nada aproveita ás Camaras Municipaes d'esta Provincia, tem motivado muitas duvidas e consultas por parte das mesmas, e prevejo que passará a ser feito com o atropello que sempre resulta da falta de pleno conhecimento da Legislação, e que produzirá mais tarde immensas difficuldades.

Sustento e tractamento de presos

Em 7 de Outubro de 1887 declarei á Camara Municipal de Lages que os réos presos na cadêa d'aquelle cidade e pertencentes ao municipio de S. Joaquim da Costa da Serra, devem ali continuar, correndo a respectiva despeza por conta da Camara do novo municipi-

pio, até que a mesma faça construir ou alugue um prédio que se preste á satisfação de tal necessidade.

As Camaras Municipaes concorrem com muita repugnancia para este serviço, que aliás lhes compete por Lei, e muitas teem deixado de o pagar no intuito de o fazerem recahir sobre a Provincia, apesar de não ser a Administração ouvida nos respectivos contractos nem os fiscalisar de modo algum.

Ha varias reclamações de fornecedores, que não se acham pagos pelas respectivas Camaras.

Por acto de 15 de Março ultimo foi concedida a rescisão que pedio o Pharmaceutico Antonio Pires de Carvalho do contracto para fornecer medicamento aos presos pobres da cadêa d'esta Capital.

Posto em concurso esse fornecimento, foi dado ao Pharmaceutico Alexandre Nicoliche, nas mesmas condições do contracto anterior.

Cadêas

Em 11 de Outubro de 1887 submetteu-se ao conhecimento do Ministerio da Ju-tiça uma proposta do Dr. Chefe de Policia para a criação do logar de carcereiro da cadêa da villa de Blumenau.

As Camaras tambem no geral negam-se á despeza de luzes para as cadêas, não obstante a Legislação Geral, que positivamente rege o assumpto. Tenho procurado attender ás das localidades onde os quartéis de policia são nas cadêas.

Casas pias

Em 15 de Setembro de 1887 mandei entregar ao Imperial Hospital de Caridade d'esta Capital 7 apolices da divida publica geral do valor de 1:000\$000 cada uma, e uma de 500\$000, na fórmula da Lei;

ao de S. Francisco 4 de 1:000\$000 e ao de Itajahy 3 de 1:000\$000 e 1 de 500\$000.

Devo declarar a V. Ex. que no geral as casas de caridade n'esta Provincia não correspondem á sua grandiosa missão. Levantadas á custa da Provincia, tem cada uma sua organização diversa, e as respectivas Mezas consideram se com o direito de pôr e dispôr sem contraste, e de exigir que a Provincia não só lhes dê o patrimonio, mas ainda largas subvenções annuaes para ficarem á sua disposição, sem que ellas ao menos dirijam á Presidencia o relatorio annual, a que são terminantemente obrigadas por Lei. Algumas o fornecem quando exigido para baze dos relatorios da Presidencia: a da Capital ainda assim, apenas fornece balancetes. De algumas sei que limitaram o numero de leitos, e a da Capital tem sempre recusado receber os enfermos, ainda que poucos, que as auctoridades têm tido necessidade de enviar para seu hospital.

E entretanto essas casas de caridade não são propriedade da Meza que bem ou mal as dirige, mas creação da Provincia, eff ito do imposto! Quantas vezes terão negado entrada e leito e pão e remédio a quem para ellas tenha concorrido á custa e em detrimento do proprio bem-estar!

Tem sido irreprehensivel a do Itajahy, que já duas vezes espontaneamente encarregou-se do tractamento de variolosos, e tão providencialmente e com tanto esmero que conseguiu o que talvez de outro modo não houvesse succedido—evitar que a molestia se propagasse e limital-a aos unicos que acolhêra.

Eleições

PARA MEMBROS DA ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Considerando que, conforme a Lei n. 1152 de 31 de Outubro de 1887, a 1.ª sessão da 27.ª Legislatura Provincial só devia ter lugar no dia 1.º de Setembro, e que do espirito da Legislação Geral reguladora do serviço eleitoral, resultava que a eleição devia ter o mais

possivel o cunho das conveniencias de sua epocha, por acto de 21 de Novembro resolvi adiar aquella a que, em virtude do acto de 6 de Setembro, se devia proceder no dia 18 de Dezembro para Membros da Assemblêa Legislativa Provincial no biennio de 1888 a 1889. Por acto de 3 de Fevereiro foi designado para essa eleição o dia 8 de Abril em que foi feita em toda a Provincia mui pacificamente, concorrendo livremente ás urnas os partidarios de todas as opiniões politicas.

A' Junta apuradora da eleição do 1.º districto fôram apresentados varios protestos baseados na condicional do art. 177 do Regulamento eleitoral vigente, e desprezados pelo presidente da mesma.

PARA VEREADORES

De conformidade com a auctorisacão concedida pelo § 3.º do art. 22 da Lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881 e pela 2.ª parte do art. 206 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 8243 de 13 de Agosto do mesmo anno, fizeram-se as seguintes eleições para preenchimento de vagas de Vereadores:

No dia 20 de Novembro para a Camara Municipal de Coritibanos, pelo fallecimento do Vereador Francisco de Paula Carneiro, sendo eleito o cidadão João Climaco de Quadros.

No dia 8 de Dezembro para a Camara Municipal do Tubarão, pelo fallecimento de José Teixeira Nunes e mudança de residencia de Thomaz Fernandes Vianna, sendo eleitos José Antonio de Amorim e Anacleto Elias de Bittencourt.

No dia 20 de Janeiro para a Camara Municipal de S. Joaquim da Costa da Serra, pelo fallecimento de Polycarpo José Rodrigues, sendo eleito Geraldino Pereira da Cunha e Cruz.

Fôram designados:

O dia 12 de Fevereiro para a eleição de um Vereador da Camara Municipal de Campos-Novos, pelo fallecimento de Possidonio Gonçalves de Brito. D'esta ainda não veio o resultado.

O dia 27 de Maio para a de um Vereador da Camara Municipal da Laguna por haver sido nomeado para o lugar de Secretario da mesma Camara o Vereador Antonio Gonzaga de Almeida.

CASAS PARA ELEIÇÃO

Em virtude de representação feita por diversos eleitores de S. Francisco de Paula de Canasvieiras, foi novamente designado por acto de 19 de Setembro de 1887 o edificio da Matriz d'aquella parochia para ali serem feitas d'ora em diante as respectivas eleições, ficando de nenhum effeito o acto de 30 de Março, que designou para esse fim a casa do Imperio do Divino Espirito Santo.

De todas as informações officiaes resulta que não ha no districto do Indayal uma casa com a capacidade necessaria para os actos eleitoraes.

Obras Publicas

Terminada a canalisação do corrego Trajano, volvi toda a minha attenção para as obras do aterro da praia do Menino Deus, onde já se havia levantado o enorme cães de pedra de mais de 300 metros de extensão.

Estas duas obras e a anterior canalisação do corrego do Fagundes, considerei-as indispensaveis, não só á saude publica, mas tambem ao aformoseamento e decencia da Capital, formando um systema que eu pretendia completar com a canalisação do corrego da Fonte Grande, cujo desaguadouro nauseabundo e pestilencial é na ponte do Vinagre, na extremidade occidental da praia do Menino Deus.

Para este fim, nas obras do cães e do aterro d'essa praia, procurei encaminhar para fóra das aguas, que banham o cães, os despejos d'aquelle corrego, e d'ahi resultou a necessidade de estender novo cães parallelo á Capitania, proporcionando a vantagem de pela rua Augusta communicar directamente toda a parte commercial da cidade de um ao outro extremo, sem embaraços nem voltas. D'este modo, quem sahir da extremidade da rua da Figueira, seguir pela do Prin-

cipe, atravessar a praça Barão da Laguna, e tomar pela rua Augusta, ou quem vier da do Senado, atravessar a praça e entrar pela da Constituição, seguirá sempre em frente e sem desvio até á extremidade da extensa rua do Menino Deus, a qual seria convertida em *boulevard* com pilastras e gradil de ferro, para servir de recreio á população.

Não haveria distancias para o mercado, e no local novo — grande area conquistada ao mar, ao lado da Capitania, — poder-se-hia levantar um mercado coberto para o peixe e um pavilhão elegante para abrigo dos colonos, que concorrem ás feiras semanaes, devendo tudo isso, logo que a Provincia se achasse indemnizada de seu custo, passar para a Camara Municipal.

Entendi que a satisfação d'estas duas necessidades não podia ser adiada por muito tempo; o mercado do peixe, exposto ao sol e a feira dos colonos exposta ao sol e á chuva, aquelle como esta sem espaço, embaraçando as ruas, que não têm a necessaria largura, não deviam permanecer em taes condições. A primeira parte d'essas obras está terminada, faltando apenas a arborisação e ornamentação.

O cães da Capitania tambem está terminado e já começado o aterro.

A respeito d'estas obras não tenho expressões bastantes para pôr em relevo o zelo e a dedicação do Engenheiro Urbano Coelho de Gouvêa, Director das obras militares, que de boa vontade prestou-se a dirigi-las e que com seus conselhos e sua experiencia muito auxiliou a Administração, assim como o empresario José Alexandre da Natividade, que, com a maior probidade, levou ao cabo a difficil tarefa de que se encarregou.

Por preferencia que obtive em concurso, esse mesmo empresario encarregou-se do aterro da praça da Capitania, para o qual entendi conveniente applicar o barro de um dos morros que interceptam a communicacão da rua do Principe ou do Senado com o bairro da Praia de Fóra.

Mandei executar as seguintes obras, das quaes algumas já estão em andamento e outras concluidas, cumprindo-me communicar a V. Ex. que todas as que foram terminadas estão pagas:

Concertos nos morros do Quebra-potes e Quebra-dente, por 1:800\$000. Empreiteiro -- Joaquim Marques de Oliveira.

Desmattamento e concerto em Gaiolas e Pantano Preto, por 1:500\$000. pelo mesmo.

Arrazamento dos caldeirões no Costão do Frade, levantamento abahulado da Guarda Velha, concerto do morro do mesmo nome, estivas, etc., por 800\$000. Empreiteiro — Israel Xavier Neves.

Roçar 20 metros de cada lado no logar denominado — Mata-dor, na varzea de Santa Clara, até o cimo do morro do mesmo nome, com 4 boeiros, aterrando e abahulando a estrada, por 3:500\$000, pelo mesmo.

Roçar 15 metros de cada lado desde o logar denominado João Paulo, até o rio Canóas, mudando a estrada na parte que sobe o morro dos Afogados, com os precisos vallos na raiz do morro e construir cinco pontilhões na Caneleira, em Irapuá e Cupim, desviando a estrada do Campo Comprido pelo Matto Queimado, com 2 pontilhões, por 2:800\$000, pelo mesmo.

Concertos nos logares Rio Bonito e Macacos, por 1:380\$000, pelo mesmo.

Desvio na Palhoça, por 450\$000, por José Luiz da Silva. Todos na estrada de S. José a Lages.

Concertos no Hospital das Caldas da Imperatriz e na estrada que do Poço Fundo segue para o mesmo por 1:562\$062. — José Luiz da Silva.

Concertos desde Taquaras, na estrada de Lages, até a ex-colônia Angelina, por 2:350\$000, sendo encarregado Manoel Honorato Duarte Silva.

Concertos na estrada velha do Espigão, por 2:900\$000, encarregado o collector Tenente Joaquim Albano Paes.

Estrada do Biguassú a S. Miguel, por 652\$820, por uma comissão, que reclama auxilio para a conclusão.

Estrada e ponte do Capivary, em direcção ao Aratingaúba e Imaruhy, por 1\$100 a braça corrente, empreiteiro Seraphim José da Silva Mattos.

Factura de um pontilhão no Bon-Retiro, estrada de Lages, por 70\$000, — Israel Xavier Neves.

Pontes do Bernardino e do Bernardo Goulart e 3 pontilhões na estrada de Lages, por 540\$000, — Cactano Carlos Xavier Neves.

Ponte do Trombudo, na mesma estrada, por 100\$000. — Israel Xavier Neves.

Ponte das Bananeiras, na mesma estrada, por 800\$000. — João Eleuterio de Faria.

Ponte do Forquilhas, por 3:200\$000. - Caetano Carlos Xavier Neves.

Construcção de duas das Tres Pontes, na estrada de Itacuruby, n'è ta ilha, a menor por 225\$000 e a maior por 1:800\$000, por José Antonio de Lima.

Ponte da Ronda, na estrada para a Laguna, por 385\$000, — José Luiz da Silva.

Ponte da Maria José, na mesma estrada, por 420\$ pelo mesmo.

Concerto no Patural, 10\$240, pelo mesmo.

Pontilhão do João Pereira, 109\$000, pelo mesmo.

Ponte dos Tres Henriques, 650\$000, pelo mesmo.

Ponte do Quebra-Caco, na estrada de S. Miguel, 650\$000, pelo mesmo.

Concertos na Matriz da Enseada de Brito, por 1:500\$000, -- comissão dirigida pelo Major Domingos José da Costa Barbosa.

Matriz da Capital, 1:510\$000. — Antonio Carioni.

Capella das Dôres, na Matriz, 700\$000, — pelo mesmo.

Matriz de Garopaba, 1:800\$000, — encarregado o respectivo vigario Raphael Faraco.

Matriz do Ribeirão, 800\$000 — encarregado o respectivo vigario.

Capella do Senhor do Bom Fim, em S. José, 627\$000, — encarregado o vigario Francisco Pedro da Cunha.

Matriz de S. José, por 191\$600, — dirigida pelo Engenheiro Militar.

Matriz do Sahy, 500\$000, — por uma comissão.

Matriz da Barra Velha, 150\$000, vigario Vicente de Argenzio.

Concertos no Instituto Litterario, 150\$000 — pelo Engenheiro Militar.

Idem do Quartel da Policia, 85\$230. — Engenheiro Militar.

Mandei dar para auxilio das obras da Matriz do Tubarão 1:000\$000, conforme a auctorisação contida na Lei do orçamento.

Mandei pôr em concurso os reparos de que necessita a ponte do Amaral, orçados em 1:304\$000. — José Fransony contractou a obra.

Concertos das pontes do Patoral por 217\$638 e do Ribeirão, 500\$000, em S. José,—José Luiz da Silva.

Conclusão da estrada entre Biguassú e S. Miguel, 600\$000— a respectiva commissão.

Mandei entregar por parte do Governo Geral 3:000\$000 para as estradas da ex-colônia de S. Luiz Gonzaga e 5:000\$000 para a do Oratorio, cujos concertos a Camara do Tubarão contractou com o Major Luiz Martins Collaço.

Mandei contractar com Giacinto Dadam, Giacomo Polá e Luigi Orsi Figlio a conclusão da Matriz de Tijucas por 14:081\$840, para serem pagos semestralmente pelos impostos destinados para essa obra, em virtude da Lei n. 769 de 21 de Maio de 1875, arts. 3.º e 5.º.

Por falta de propostas convenientes deixou-se de contractar a da Serra do Pelotas, auctorizada pela Lei do Orçamento.

Ficou terminada em fins do anno passado a estrada pela serra do Imaruhy, na extensão de 69 kilometros, por 12:800\$000.

Contractou-se mais com Gustavo Salinger, por effeito de Lei, a abertura da estrada desde Blumenau até Coritibanos, com 200 kilometros de extensão, approximadamente, para ser paga com o pedagio, e cuja planta e orçamento foram apresentados no praso marcado.

Tendo ido a concurso, nas mesmas condições a estrada de Tijucas a Nova Trento, não poude ser approvada proposta alguma, porque nenhuma estava de accôrdo com o edital.

Devo communicar a V. Ex. que em todos os contractos para estradas e pontes ha a clausula de conservação pelo empreiteiro durante praso determinado segundo as circumstancias.

Policia e Justiça

O digno e honrado magistrado que. desde o dia 25 de Setembro de 1885, está no exercicio de Chefe de Policia d'esta Provincia, tem correspondido sempre, como o facto o attesta, á confiança n'elle depositada pelo Governo Imperial. O Sr. Dr. José Ferreira de Mello,

com o mais apurado criterio, tem mantido suave e systematicamente a ordem e tranquillidade publica, até nas occasiões mais criticas, demonstrando por todos os seus actos e deliberações que é um dos ornamentos da nobre classe a que pertence.

Na escolha de seus delegados e subdelegados guardou sempre o maior escrupulo, apesar da falta de gente habilitada e que se preste a serviços gratuitos, de penosos sacrificios e immensa responsabilidade.

Posso, pois, asseverar que V. Ex. vem encontrar a policia da Provincia entregue a um pessoal moralisado.

Exerce o cargo de Delegado de Policia na Capital o cidadão João Custodio Dias Formiga, a contento geral.

JUIZES DE DIREITO

Por Portaria do Ministerio da Justiça de 22 de Setembro de 1887 foram concedidos mais 3 mezes de licença ao Dr. Antonio Ferraz da Motta Pedreira, Juiz de Direito da Comarca de Itajahy, e por outra de 17 de Dezembro foi prorogada por mais 3 mezes. Este magistrado está fóra da comarca desde fins de 1885. Na interinidade tem servido o respectivo Juiz Municipal.

Acha-se tambem licenciado, desde 6 de Dezembro de 1887, para tractar de sua saude, o Dr. Bento Fernandes de Barros, Juiz de Direito da Comarca da Laguna, e serve na interinidade o Dr. Francisco Ferreira de Siqueira Varejão.

Na vara de Direito da Capital acha-se o Dr. Antonio Firmo Figueira de Saboia, desde 20 de Abril, tendo succedido ao Dr. Joaquim Pauleta Bastos de Oliveira, que deixou a 10 de Dezembro ultimo o exercicio, em que revelou as mais respeitaveis qualidades por sua proficiencia, isenção e imparcialidade.

Entre o Dr. Joaquim Fúsa de Carvalho, Juiz de Direito da Comarca de Lages, e o Juiz Municipal do Termo, Bacharel Francisco Ferreira Cavalcanti Lins, deu-se ultimamente um conflicto, que levei ao conhecimento do Ministerio da Justiça e do Presidente do Tribunal da Relação do Districto, e cujos papeis V. Ex. encontrará na Secretaria.

Anteriormente havia-se dado outro conflicto entre o Dr. Umbe-



lino de Souza Marinho, Juiz de Direito da Comarca do Tubarão e o Dr. Antonio Ferreira Coêlho, Juiz Municipal do Termo de Lages, remettei o assumpto ao Ministerio da Justiça, o qual mandou que se procedesse a responsabilidade, e assim o determinei, não tendo ainda noticia do resultado.

A respeito dos outros Juizes de Direito, nada occorre que exija menção; direi apenas que os de S. José, S. Miguel, Tubarão e Lages já terminaram ha muito tempo as entrancias que as respectivas comarcas representam. O de S. Miguel fez a 2.^a entrancia e está fazendo a 3.^a em comarca de 1.^a

Ao Dr. Edelberto Licinio da Costa Campello, Juiz de Direito da Comarca de Coritibanos, concedi um mez para vir á Capital justificar a molestia que allegava afim de obter 3 mezes de licença, por não haver ali medico para attestar, na fórmula da Lei.

JUIZES MUNICIPAES E DE ORPHÃOS

Terminaram o quatriennio em 7 de Março o Bacharel José Virgolino Corrêa de Queiroz, Juiz Municipal de S. Miguel, tendo sido reconduzido por Decreto de 22 de Fevereiro.

O Bacharel Antero Francisco de Assis, Juiz Municipal do Termo de Tijucas, tendo terminado o quatriennio em 17 de Abril de 1887, foi reconduzido por Decreto de 14 de Julho e assumio o exercicio em 22 do mesmo mez.

O Bacharel Hormino Martins Curvello, Juiz Municipal do Termo de S. Francisco, foi nomeado Juiz de Direito da Comarca da Bôa-Vista, em Goyaz, tendo deixado o exercicio d'aquelle cargo em 9 de Novembro.

O Bacharel Jayme Lopes Villas-Bôas, nomeado Juiz Municipal do Termo de S. Francisco por Decreto de 29 de Outubro, assumio o exercicio em 23 de Janeiro, e acaba de obter do Governo Imperial uma licença, em cujo gôso entrou no dia 28 do mez findo, para tratar de sua saude.

Por Decreto de 22 de Setembro foi nomeado para o Termo de Lages o Bacharel Francisco Ferreira Cavalcanti Lins. que entrou em exercicio a 17 de Fevereiro, e a quem concedi um mez para vir á Ca-

pital justificar o pedido de licença para tractar-se, visto não haver ali quem possa attestar, na fórma da Lei.

Tenho sido despronunciado, por crime de responsabilidade, o Bacharel Braulio Romulo Colonia, Juiz Municipal do Termo de Coritibanos, reassumio o exercicio no dia 10 de Março. O Promotor Publico appellou da despronuncia para a Relação do Districto.

Por despacho de 8 do corrente, em virtude do Aviso de 9 de Novembro de 1887, mandei que fôsse reintegrado no cargo de Curador Geral dos orphãos o Promotor Publico Estacio Borges da Silva Mattos, que havia sido exonerado por aquelle Juiz, pelo motivo de não lhe inspirar confiança.

SUPPLENTES DOS JUIZES MUNICIPAES

Por acto de 22 de Fevereiro fôrão nomeados os supplentes dos Juizes Municipaes e de Orphãos para todos os Termos da Provincia, de conformidade com a Lei.

PROMOTORES

Por acto de 12 de Outubro foi demittido, a bem do serviço publico, o cidadão Henrique Carlos Watson do cargo de Promotor Publico da comarca da Laguna, e nomeado o Bacharel Mario Augusto Brandão de Amorim.

Por outro de 13 de Março foi exonerado, a pedido, o cidadão João José Theodoro da Costa do cargo de Promotor Publico da Comarca de Lages, e nomeado o Bacharel Albino dos Santos Pereira.

OFFICIOS DE JUSTIÇA

Em virtude do Decreto n. 3322 de 16 de Julho de 1887 e de conformidade com o Regulamento que baixou com o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1887, fôrão feitas as seguintes nomeações para serventuarios vitalicios:

Por acto de 27 de Setembro de 1887 ao officio de Tabellião do Publico, Judicial e Notas e Escrivão de capellas e residuos e execuções civéis do Termo de Itajahy — Eugenio Luiz Muller.

Por acto de 8 de Outubro, do officio de Escrivão de Orphãos e Ausentes do Termo de Lages — Felipe Nicolau de Goes.

Por acto de 15 de Março, do officio de Orphãos e Ausentes do Termo de S. Joaquim da Costa da Serra — Oscar Lima.

Por acto da mesma data, do officio de Contador e Partidor do mencionado Termo — Joaquim Rodrigues de Athayde.

Factos criminosos

Não seria pequena a lista dos factos criminosos, si me fôsse possível apresental-a a V. Ex. no curto espaço de tempo de que disponho; limitar-me-hei, pois, aos mais importantes pelas circumstancias em que se deram.

— No Termo de Araranguá, no dia 8 de Dezembro, foi incendiada a casa de Brigida e Rosa Claudina de Jesus. O Delegado procedeu ás diligencias legais.

— No dia 18 de Outubro, no Termo de S. José, diversas pessoas em numero superior a 60, armadas de machados e fouceas, dirigiram-se ao arrayal do Aririú, onde abriram um caminho, que a Câmara havia mandado tapar, em terrenos de Henrique Pereira de Mattos. A auctoridade policial cumprio o seu dever, e por esse facto tractaram de processal a.

— No dia 4 do mesmo mez de Outubro, no Termo de Joinville, foram barbaramente assassinados os colonos allemães Henrique Bertelmevel e Henrique Niakrump, por arma de fogo e golpes de machado, como verificou-se no corpo de delicto. Das acertadas diligencias do Delegado de Policia colheu-se que os assassinos eram Alberto Frank e Ernesto Rotssel, os quaes foram presos no Rio Grande do Sul, a bor-

do do vapor *Victoria*, á requisição do Dr. Chefe de Policia d'esta Provincia, processado e condemnados pelo Jury.

—No dia 1.º de Janeiro, no lugar Fortaleza, do rio Itapoçu, Mauricio Pacifico Dias foi assassinado por Manoel Alberto dos Santos, que foi preso e processado.

—No dia 21 de Abril foi gravemente ferido por Antonio Guerreiro, com dois tiros de pistola, o Padre Manoel Miranda da Cruz, vigario de Tijucas, quando este voltava de exercer funcções sacerdotaes em Porto-Bello.

Fazenda Geral

Continúa a Thesouraria sob a intelligente e methodica direcção do Inspector José Ramos da Silva Junior, cujos serviços, zelo, criterio e aptidão folgo de declarar que muito auxiliaram a Administração. Especialmente na parte relativa ás questões de terras e colonisação, em que as circumstancias haviam creado a maior confusão em prejuizo do Estado, tem este obtido consideravel vantagem dos esforços inexcediveis d'este funcionario á sua repartição e aos quaes teem dignamente correspondido os empregados da mesma.

— Tambem continúa como Inspector da Alfandega o cidadão Pedro Caetano Martins da Costa, de incontestaveis habilitações e cujos trabalhos, no tocante ao commercio e á navegação, proporcionaram-me sempre muita luz para a marcha dos negocios da Provincia.

— Para cobrador das rendas lançadas da Alfandega foi nomeado, por proposta, o cidadão José Joaquim de Freitas, sujeito á fiança de 200\$000 e percebendo 50% do que arrecadar, conforme o arbitramento feito pela Thesouraria.

— Tambem, mediante proposta, foi nomeado o cidadão Polydorio Eloy da Silva Pessoa para o cargo de Escrivão da Meza de Rendas Geraes da cidade da Laguna.

— A importancia das rendas escripturadas na Thesouraria, no

exercício de 1886-87, que, como V. Ex. sabe, consistio de tres semestres, attingio á somma de 1,455:224\$831, assim descriminada:

Importação.	749:856\$266
Despacho marítimo	9:880\$000
Exportação.	100:899\$398
Interior.	246:725\$737
Extraordinaria	22:155\$796
Renda com applicação especial (Fundo de Emancipação)	65:781\$218
Depositos	259:926\$416

A arrecadação foi do modo seguinte:

Pela Thesouraria	247:290\$187
• Alfandega	868:776\$803
Pelas Mezas de Rendas	173:780\$089
• Collectorias	116:818\$799
Pelo Correio	28:558\$993

Proveio d'estas origens:

Thesouraria:

Interior	12:708\$789
Extraordinaria	3:612\$810
Renda com applicação especial.	5:283\$233
Depositos	245:685\$363
	<u>267:290\$197</u>

Alfandega:

Importação.	728:007\$973
Despacho marítimo	7:320\$000
Exportação	33:83 \$617
Interior	50:712\$920
Extraordinaria	2:528\$504
Renda com applicação especial.	41:415\$237
Depositos	4:959\$542
	<u>868:776\$803</u>

Mezas de Rendas:

Importação	21:848\$293
Despacho marítimo	2:560\$000
Exportação	67:066\$781
Extraordinaria	11:167\$162
Renda com applicação especial.	10:069\$312
Depositos	4:998\$910
	<u>173:780\$039</u>

Collectorias:

Interior	98:685\$900
Extraordinaria	4:847\$318
Renda com applicação especial.	9:002\$982
Depositos	4:282\$599
	<u>116:818\$799</u>

Correio:

Interior	28:548\$539
Renda com applicação especial.	10\$454
	<u>28:558\$993</u>

Correio

O Ministerio da Agricultura transferio a Agencia da ex-colonia Azambuja para a sede do districto da Urussanga.

— Na colonia militar o respectivo Escrivão encarregado provisoriamente do serviço da Agencia.

Foram nomeados Agentes:

- Na villa de S. Luiz Gonzaga — Guilherme Felipe Krieger.
- Na de Biguassú — João Victor de Azevedo Rosa.
- Na freguezia do Ribeirão — João Lopes de Aguiar.
- Na villa de Campos-Novos — Satyro Silveira de Bittencourt.

Foram exonerados, a pedido:

— Joaquim Fernandes Coelho — da freguezia de Jaguaruna.

— Oliverio Joaquim Thomaz de Souza — da villa de Coritibanos.

— Foi suspenso e processado Manoel Luiz Dacio Barreto, Agente na cidade da Laguna, pelo extravio de um officio da Presidencia.

— Da Agencia de Coritibanos sahio violado um officio da Presidencia, não tendo podido haver a este respeito providencia alguma, por ainda depender da informação exigida ao respectivo administrador. E' provavel que o Agente tenha pedido a exoneração por esse motivo, não ficando por isso isento da responsabilidade legal.

Capitania do Porto

Tendo sido exonerado por Aviso de 1.º de Dezembro o Capitão-Tenente João Justino de Proença do cargo de Capitão do Porto, que interinamente exercia n'esta Provincia, foi substituido pelo Capitão-Tenente Ireneu José da Rocha, que estava no commando da Companhia de Aprendizizes n. 10.

O Capitão-Tenente Proença é um official distincto e preparado, e no cumprimento de seus deveres foi de inexcedivel correção.

Em virtude da exoneração concedida ao Capitão-Tenente Ireneu José da Rocha, foi nomeado o Capitão-Tenente Quintino Francisco da Costa, que, como seu antecessor, exercia o Commando da Companhia de Aprendizizes, e que tomou posse no dia 7 do corrente.

O Capitão-Tenente Ireneu tambem foi sempre solícito no cumprimento de seus deveres.

Com auctorisação do Ministerio da Marinha, fez-se uma rampa na entrada da Capitania com um portão de ferro, pelo orçamento de 604\$334, tendo sido a obra dirigida pelo Engenheiro director das obras militares, Capitão Urbano Coelho de Gouvêa.

No rebocador *Lomba*, que está ao serviço da Capitania, procede-se a ligeiros concertos necessarios.

Escola de Aprendizes Marinheiros n. 10

Pela exoneração concedida ao 1.º Tenente Manoel Ignacio Belfort Vieira, Commandante d'esta Companhia, foi nomeado o Capitão-Tenente Ireneu José da Rocha, que assumio o exercicio a 13 de Dezembro.

Nomeado Capitão do Porto, assumio esse Commando a 24 de Fevereiro o Capitão-Tenente Quintino Francisco da Costa.

Passando ainda este para a Capitania do Porto, entrou em exercicio do Commando da Escola, no dia 8 do corrente, o 1.º Tenente Justino José de Macedo Coimbra.

O Cirurgião d'esta Companhia, Dr. João Francisco Lopes Rodrigues, tem prestado revelantes serviços no exercicio de seu emprego, como em tudo quanto interessa á Administração e á humanidade. Tendo-se enviado para a Côte varios contingentes de menores, está a Companhia reduzida a 34.

Sala das Ordens

Por ter sido transferido para o Archivo Militar na Côte o Tenente José Processo de Assumpção, que exercia o logar de Ajudante de Ordens da Presidencia, foi nomeado para servir interinamente o Tenente reformado do exercito, Polycarpo Vieira da Cunha Brasil, até o dia em que tomou posse o Tenente do Estado-maior de 1.ª classe Pedro de Alcantara Ceza Burlamaque, em 19 de Março do corrente anno, tendo sido nomeado por Portaria do Ministerio da Guerra de 27 de Fevereiro. Este funcionario esmera-se e é correcto no cumprimento de seus deveres.

Corpo de Saude do Exercicio

O 1.º Cirurgião Dr. Alexandre Marcellino Bayma continúa a exercer interinamente com toda a proficiencia a Delegacia do Cirurgião-mór.

Tem por companheiro unico o 1.º Cirurgião Dr. Francisco de Paula Oliveira Guimarães.

Estes dois funcionarios são exemplares quer nas obrigações a seu cargo, quer na dedicação com que se prestam a todos os serviços que as circumstancias exigem.

Acaba de ser nomeado para esta guarnição o Dr. José Raymundo Cabral de Mello, que ainda não se apresentou.

O Pharmaceutico contractado, Julio Mariath, solicitou do Governo Imperial rescisão de seu contracto.

Obras militares

Continúa a servir o importante cargo de Director das obras militares o Engenheiro Urbano Coelho de Gouvêa, que tambem tem servido nas obras do Ministerio da Marinha, e a quem esta Capital deve os esforços empregados para a realisação dos mais notaveis melhoramentos e a Provincia a perfeição e economia da maior parte das obras effectuadas n'estes dois annos.

E' um empregado que honra o cargo que exerce.

Por falta de credito está parada a obra da ala direita da Enfermaria Militar.

Continúa a obra do retelhamento do Quartel de Infantaria, contractada com Antonio Carioni.

Companhia de Infantaria

Esta Companhia tem em seu estado effectivo 4 officiaes e 58 praças de pret; no numero de aggregadas 14 praças, e no de addidos 5 officiaes, 1 Alferes-alumno e 9 praças.

Promptos para o serviço	26
Guarnição diaria	16
Dobram no serviço diariamente	6
Praças empregadas em diversas repartições e em outros destinos.	34
Sendo:	
Amanuense da Sala das Ordens — 2.º sargento effectivo	1
Dito da Delegacia do Cirurgião-mór — soldado addido	1
Empregado na Sala das Ordens — soldado effectivo	1
Idem no Deposito de Artigos Bellicos:	
Anspeçada effectivo	1
Soldado	1
" addido	1
Na Enfermaria Militar:	
Cabos effectivos	2
Anspeçadas effectivos	1
Soldados effectivos	2
Nas faxinas do quartel:	
Soldados effectivos	3
Dito aggregado	1
Na Arrecadação — sargento addido	1
Na Secretaria da companhia:	
Anspeçada effectivo	1
Soldado effectivo	1

No rancho — soldado effectivo	2
Almoxarife de Santa Cruz — soldado addido	1
Ordenanças da Presidencia:	
Soldado effectivo	1
" aggregado	1
Da Sala das Ordens — soldado effectivo	1
Da Delegacia do Cirurgião-mór — cabo effectivo	1
Do Capitão de Engenheiros — soldado effectivo	1
Do Commandante da companhia — anseçada effectivo	1
Adjuncto da Escola regimental — 1.º sargento effectivo	1
Fiel do Agente — soldado addido	1
Em diligencia no Rio Grande do Sul:	
2.º sargento effectivo	1
Soldado	1
Destacado na Colonia Militar — soldado effectivo	1
Destacado na fortaleza da barra do Sul — soldado effectivo.	1
Destacado na fortaleza de Santa Cruz — soldado effectivo	1

Colonia Militar

Esta Colonia tem por director o Capitão Faustino Januario de Abreu, que tem-se esforçado por manter a disciplina, tão difficil ali por causa de anteriores elementos que a perturbaram, deixando ainda vestigios que conviria eliminar. Apezar de todos os embaraços que os turbulentos da Colonia teem procurado oppôr-lhe para desgostal-o, o Capitão Abreu tem sabido manter-se com dignidade.

Esteve inspeccionando a Colonia o Major do corpo de Engenheiros Antonio Ernesto Gomes Carneiro, que terminou activa e

intelligentemente seus importantes trabalhos, procedendo á medição de toda ella e levantando a planta respectiva.

Este distincto official, por seu zelo e prudencia, angariou a consideração geral,

Pelo Ministerio da Guerra foi nomeado para servir na Colonia o Capellão-tenente do Corpo Ecclesiastico do exercito Diogo José de Sant'Anna, que não se apresentou a tomar posse do cargo; e para Escrivão o Alferes honorario do Exercito Francisco Antonio de Oliveira, que serve como professor de 1.^{aa} letras.

Por falta de Capellão não ha baptisados, e a mancebia substitue o casamento.

Constando de um mappa apresentado pelo ex-director, Tenente Rodopiano, que no districto da colonia existiam escravos pertencentes aos herdeiros de Seraphim Muniz de Moura, declarei que a existencia de escravos no territorio da Colonia era contraria ás disposições legais, e foram logo retirados.

Fortalezas

Acha-se bem preenchido o commando de todas as fortalezas.

O Major Joaquim Vieira de Aguiar, Commandante da de Santa Cruz, tem prestado relevantes serviços e é um militar severamente observador de seus deveres.

Merecem-me tambem um bom conceito o intelligente commandante da de Sant'Anna, Alferes Jacintho Feliciano da Conceição.

Desde que com a communicacão telegraphica para Santa Cruz extinguiu-se o serviço dos signaleiros, a fortaleza da ilha de Ratonés, cujo commandante é o Tenente honorario Pedro Felix Gomes, ficou abandonada, por que este, attrahido pela molestia da esposa, que depois falleceu, conservou-se na Capital, sem dar parte da occorrençia.

Tendo noticia d'esse facto, providenciou o Commandante de Santa Cruz arrecadou a chave.

Levei o facto ao conhecimento do Exm. Sr. Ministro da Guerra, com algumas observações que as circumstancias me suggeriram. Não havendo naquella ilha uma canôa sequer ao serviço da fortaleza, é quasi impossivel obter que o Commandante resida n'ella, tendo a certeza de que em um caso de urgencia não poderá obter o minimo recurso.

A da Barra do Sul, commandada pelo Major Julio Augusto Carlos e Silva, está imprestavel e sem casa para habitação do Commandante.

Terras e Colonisação

No cargo de Inspector Especial interino das Terras e Colonisação continúa o Engenheiro Augusto Fausto de Souza Junior, que bem o desempenha.

Para Ajudante dessa inspectoría foi nomeado o Agrimensor Alfredo Aurelio de Figueiredo por portaria do Ministerio da Agricultura de 18 de Fevereiro.

Tendo sido exonerado, por Portaria do mesmo Ministerio, de 23 de Janeiro, do lugar de Escripturario, José Teixeira Raposo, por outra de 3 de Fevereiro foi nomeado Carlos Jansen Junior, que entrou em exercicio no dia 1.º de Março.

Desmembrada pelo Governo Imperial da commissão de demarcação de lotes e estabelecimento de immigrants do Blumenau toda a parte que abrange as antigas ex-colonias Itajahy e Principe D. Pedro, formando esta uma commissão à parte, continuou a servir na de Blumenau o mesmo pessoal, sendo nomeados para a nova:

Chefe da commissão — o Engenheiro Reginaldo Candido da Silva, que exercia o cargo de Ajudante da Inspectoría Especial.

Escripturario — Joaquim Xavier Coelho de Bittencourt.

Agrimensores — Joaquim José dos Reis Lima e Jeronymo Baptista Pereira.

O Chefe da Commissão de Blumenau, Engenheiro Victorino de Paula Ramos, no exercicio de seus deveres inspirou-me sempre a maior consideração.

O Escripturario Francisco de Moraes Sarmiento é um optimo funcionario, que acha-se no goso de uma prorrogação de licença, infelizmente por motivo de grave enfermidade.

Sua falta está sendo preenchida interinamente pelo cidadão Emilio Sada, nomeado por acto de 22 de Fevereiro, mediante proposta do respectivo Chefe.

A Commissão do Tubarão continúa a ser dirigida pelo Engenheiro Francisco Ferreira Pontes, cujos bons serviços não é possivel deixar de assignalar, tendo sempre conquistado a mais plena confiança.

Acha-se licenciado o Agrimensor d'esta Commissão Daniel Pedro Muller Chagas.

Devo tambem declarar a V. Ex. que tem prestado bons serviços á Administração o intelligente Agrimensor d'essa Commissão Antonio Lopes de Mesquita.

Foram nomeados Juizes Commissarios:

No municipio de Campos Novos — o cidadão João Francisco dos Santos, por acto de 10 de Novembro.

No de Araranguá — o cidadão Domingos Antonio Guimarães, por acto de 11 de Janeiro.

No de S. Sebastião de Tijucas — o cidadão Antonio Gonçalves dos Santos Silva, por acto de 12 de Janeiro.

No de Lages — o cidadão João José Theodoro da Costa, por acto de 13 de Março.

Foram exonerados, a pedido:

Do municipio de S. Bento e Zona contestada, de accordo com a Presidencia do Paraná — o cidadão João José de Castro Junior.

Do de Lages — o cidadão Diogo Duarte Silva da Luz.

Foi prorogado por 6 mezes o praso para o exercicio do Capitão Antonio José da Costa, no municipio de S. José.

Por acto de 13 de Março foi declarado sem effeito o que havia nomeado para o municipio de São Joaquim da Costa da Serra o cidadão Manoel Saturnino de Souza e Oliveira, por não ter tirado titulo durante mais de um anno.

E por acto de 9 do corrente foi tambem declarado sem effeito o que nomeou para aquelle municipio o cidadão Diogo Duarte Silva da Luz, que resignou.

De accôrdo com a Presidencia do Paraná, foi, por acto de 25 de Abril, nomeado para a Zona contestada o Engenheiro Reginaldo Candido da Silva, e do mesmo modo foi declarada sem effeito semelhante nomeação por acto de 2 do dito mez de Abril.

Do mesmo modo foi nomeado, por acto de 11 do corrente, o Tenente Joaquim Albano Paes para Juiz Commissario, e para Agri-
mensor o Tenente José Pereira Dias.

Immigração

Tem diminuido consideravelmente a entrada de immigrants n'esta Provincia.

Em 1887 entraram apenas 624, sendo 599 agricultores e 25 de diversas industrias.

Eram—italianos 549, allemães 69, belgas 4, francez 1, portuguez 1. Catholicos 573, acatholicos 51.

Quatro falleceram antes de chegarem a seus destinos.

Nos quatro mezes decorridos de 1.º de Janeiro a 30 de Abril do corrente anno, entraram 214, sendo — agricultores 187, de outras industrias 27. Catholicos 208, protestantes 6. Italianos 185, allemães 23, austriacos 3, portuguez 2.

Seguiram para os seguintes pontos:

Ex-colonia Azambuja	451
" " Luiz Alves.	48
" " Itajahy e Principe D. Pedro	19
" " Blumenau	59
Colonia Grão-Pará.	181
Cidade de S. Francisco.	27
Villa do Tubarão	9
Cidade da Laguna.	1
Sem declaração de logar	4
Ficaram na Capital.	34
	<hr/>
	824

D'esses falleceram:

Em Blumenau	1
Em Azambuja	1
	<hr/>
	822

A' excepção de 7 que vieram de Montevideu, todos os outros vieram pelo Rio de Janeiro.

Patrimonio de Suas Altezas Imperiaes

Terminou em 21 de Fevereiro proximo passado a medição das terras necessarias para completar-se o patrimonio de Suas Altezas Imperiaes os Senhores Conde e Condessa d'Eu, no Sul da Provincia, de conformidade com o contracto celebrado pelo Cidadão Joaquim Caetano Pinto Junior com o Ministerio do Imperio, e sob a fiscalisação do Engenheiro Agostinho da Silva Oliveira, o qual retirou-se para a Córte com o resultado de seus trabalhos, que, tanto quanto pude julgar, me pareceram mui perfeitos.

As victimas da inundação do Tubarão

Tendo-se dignado Sua Magestade o Imperador offerter 200\$000 para as victimas da inundação do Tubarão, e nenhuma outra quantia tendo havido para o mesmo fim, encarreguei o Dr. Francisco Ferreira Pontes, Chefe da Comissão de terras n'aquella villa, de fazer a distribuição, preferindo as viuvas e os orphãos.

Telegrapho

A 17 de Fevereiro ultimo foi inaugurada a linha telegraphica entre esta Capital e a fortaleza de Santa Cruz, construida em virtude das determinações do Governo Imperial, ao qual havia sido solicitado este beneficio, que aproveita ao serviço publico, ao commercio, á navegação e á defeza da barra do norte.

Espolio

Em virtude do determinado no Aviso n. 10 de 11 de Setembro de 1885, a Presidencia enviou ao Ministerio de Estrangeiros, com officio de 31 de Julho de 1886, a certidão de baptismo de José Antonio de Souza, pardo, natural d'esta Provincia, de 36 annos de idade, marinheiro, fallecido no « Royal Southern Hospital », em Liverpool, bem como a procuração bastante em que o pai d'aquelle marinheiro,

Ignacio Diniz Pereira, concede a sua mulher, Leocadia Maria da Conceição, os necessarios poderes para receber o espolio.

Tendo a mesma Leocadia requerido a entrega do espolio, em 4 de Outubro de 1887 levou-se o facto ao conhecimento do Ministerio de Estrangeiros para resolver.

Iluminação Publica

Terminou em Fevereiro de 1887 o contracto que tinha o cidadão Virgilio José Vilella para a illuminação da Capital a kerosene, e que ainda continúa por não ter sido possivel substituil-a por luz electrica ou de gaz.

Apresentou-se uma proposta do cidadão João Bomfante Demaria tambem para a illuminação por kerosene, a qual não poudeser accetada já por esse motivo, já pelo preço excedente da verba votada.

Entendi que para semelhante especie de illuminação não devia prender a Provincia por um contracto que a condemnasse a ter ainda por alguns annos a sua bella Capital allumiada por modo que em nenhuma outra é tolerado.

Carris

Está pendente de decisão uma proposta do cidadão José de Araujo Coutinho para o estabelecimento de uma linha de bonds n'esta Capital.

¶ : Affectei a proposta ao Engenheiro da Provincia para determinar as ruas que o tramway deva occupar, visto que a proposta foi vaga a tal respeito.

Secretaria do Governo

O Bacharel Joaquim Francisco de Barros Barreto no dia 24 de Outubro de 1887 retirou-se do logar de Secretario da Presidencia por ter sido nomeado para igual cargo na Provincia de Matto Grosso, deixando as melhores recordações de sua capacidade e de seu criterio.

Desde então tem servido interinamente o Chefe da 2.^a secção Joaquim Firmo de Oliveira, cujo merecimento já pela grande pratica, já por sua reconhecida probidade, por sua isenção e por seu inexcedível criterio, não me é licito deixar de manifestar a V. Ex.

Os demais empregados todos tem-se esmerado em cumprir seus deveres, havendo entre elles alguns bem distinctos, como V. Ex. terá occasião de reconhecer.

Tendo pedido o Porteiro Joaquim Antonio Gomes para ser admittido como seu auxiliar, gratuitamente e sob sua responsabilidade, o cidadão Patricio Luiz Mendes, é meu dever communicar a V. Ex. que por seu desenvolvimento e dedicação ao trabalho, tem-se constituido este auxiliar do Porteiro um coadjuvante efficaz de todo o serviço da Secretaria, cujo pessoal, além de mal remunerado, não é bastante para occorrer sempre a todas as exigencias do momento.

São estas as informações que a estreiteza do tempo me permite proporcionar a V. Ex. a respeito do estado da Provincia ora confiada á administração de V. Ex., na qual deposita as mais justificadas esperanças e da qual colherá sem duvida os maiores beneficios.

Deus Guarde a V. Ex.

Illm. e Exm. Sr. Coronel Augusto Fausto de Souza,
Presidente da Provincia.

Palacio da Presidencia da Provincia de Santa Catharina, em
20 de Maio de 1888.

Francisco José da Rocha.

*Seu Joaquim Firmo d'Alveira, Secretario
Ministerio do Governo, Subscricao.*

Augusto Fausto de Souza